



LINHA DIRETA

01/11/2011

Especial

Publicação Oficial do SIMERJ - Gestão 2009/2011 - nº 10 - Filiado à FENAMETRO
www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 - fax: (21) 2262-7409

Polícia Federal questiona legalidade da segurança do Metrô Rio

O Simerj recebeu o Ofício nº 327/2011, DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, datado de 27 de outubro de 2011, onde a Polícia Federal questiona a legalidade do serviço de segurança do Metrô Rio. Na visão do órgão o Metrô Rio deveria estar em conformidade com o art. 10 da Lei nº 7.102/83; art. 32 do Decreto nº 89.056/83 e com a Portaria nº 387/2006 DG/DPF, ou seja, a Lei, o Decreto e a Portaria que regulam o serviço de vigilância privada.

O documento alerta ainda, para a possibilidade da Polícia Federal encerrar a atividade de segurança privada desempenhada pelo Metrô Rio, por não estar de acordo com as normas vigentes do órgão.

Acrescentando ainda, que em tese, os Agentes de Segurança Metroviário (CSM) poderiam ser tipificados no art. 47 da Lei de Contravenções penais (exercício ilegal da profissão). O órgão entende que a atuação dos Agentes de Segurança é ilegal.

A Direção do Simerj já solicitou ao seu setor jurídico um estudo sobre o caso e o remédio jurídico mais adequado para que os Agentes de Segurança não sejam responsabilizados e prejudicados pelos efeitos da tese em questão.

Estamos em contato com a empresa no sentido de assegurar os postos de serviço, na busca de garantir que a ação da Polícia Federal não crie qualquer tipo de prejuízo aos Agentes de Segurança e usuários no sistema e nas estações.

Pedimos a máxima atenção e profissionalismo dos Agentes de Segurança Metroviária (CSM), à medida que o Simerj já contactou a empresa e está tomando as medidas necessárias para que nenhum empregado seja penalizado.